

Hélio de Mattos Leme

LEI Nº..465...

Dá aplicação a parte da verba determinada pelo artigo 15 § 4º da Constituição Federal, para o exercício de 1957.

Considerando que, cabe a Câmara Municipal autorizar ao Prefeito a executar obras e serviços que impliquem despesas, de acordo com o item XV, do artº 41 da lei nº 65 (organização Municipal);

Considerando que, cabe a Câmara Municipal, elaborar leis e resoluções em assuntos de sua competência e sobre tudo mais, que respeite as peculiaridades do Município, de acordo com o item XVII dos citados artigos e lei 65;

Considerando que, a verba referida no artigo 15 § 4º, deverá ser aplicada pelo menos metade da importância em benefícios de ordem rural, como se verifica na parte final do dito parágrafo;

Considerando ainda que, as importâncias recebidas serão obrigatoriamente escrituradas e as despesas pagas contra comprovantes que serão encaminhados à Câmara Municipal juntamente com a prestação de contas de cada exercício, de acordo com os §§ 1º e 2º do artigo 3º da lei federal nº 305 de 13 de julho de 1948;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS,
DECRETA

Artº 1º-	Para pagamento de quinze professoras primárias localizadas nas zonas rurais, a CR\$ 416,70 mensais.....	CR\$ 75.000,00
Artº 2º-	Para ser empregado nas seguintes estradas:	
a)	da estrada São Mateus, a Nova Venécia, para a sede do Distrito de Nova Verena, para reparo da estrada, construção de pontilhões e bueiros.....	CR\$ 60.000,00
b)	Da Sede municipal à sede do Distrito de Barra Nova, para aplicação de uma camada de barro e construção de pontilhões e bueiros.....	CR\$ 120.000,00
c)	Estrada de ligação do Córrego do Doce à estrada / trecho Nova Venécia a S. Mateus, no Distrito de Nestor Gomes.....	CR\$ 60.000,00
d)	Para reparos da estrada do distrito de Boa Esperança a partir de Biririca, atingindo a Sede do Distrito, Santo Antônio e direção da serra do Oratório....	CR\$ 40.000,00
e)	Para o ramal que partindo de Biririca segue para Itauninhas.....	CR\$ 10.000,00
f)	Para o ramal que partindo da estrada de Nova Verena segue para Terra Fresca.....	CR\$ 5.000,00
	Soma	CR\$ 370.000,00

-continuação-

Copia

Artº 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei, entra em vigor, na sua aprovação.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1957.

Felipe Motta Filho
Othonavim Braga São
Ezio de Britto?
Dutúno Franco.
Opzi Dabord
Hely Faria Santos?